

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

# Termo de Referência 58/2026

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG 58/2026 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC. **Editado por** CIBELE DE LIMA OLIVEIRA **Atualizado em** 02/02/2026 17:58 (v 0.5)

**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

**Categoria** VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia **Número da Contratação** 94/2026 **Processo Administrativo** 070074

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para aplicação de produto de Ignifugação (Retardante de chamas) em materiais que compõem o cenário do programa CAFÉ FILOSÓFICO (CPFL), tais como: compensados, sarrafos de pinho e MDF. A contratação deve contemplar ainda: Fornecimento do Laudo do ensaio do produto, em que se demonstra o atendimento às normas em vigor; Emissão do Atestado da aplicação (referente a área aplicada) com registro fotográfico da aplicação; Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e fornecimento da cópia da carteira do CREA do Responsável Técnico, além do pagamento da taxa referente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Atendendo assim a solicitação feita, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	<p><b>Aplicação de produto</b> Ignifugação (retardante de chamas) em materiais de cenografia referentes ao cenário, tais como: compensados, sarrafos de pinho e MDF.</p> <p>Deverá ser considerado os seguintes materiais a receber o tratamento:</p> <p><b>Item 1 – madeiras: compensados, sarrafos de pinho e MDF - área total aproximada 131 m<sup>2</sup></b></p> <p><b>(A área estimada considera o verso dos itens abaixo, pois trata-se da área ideal para a realização do tratamento, onde há acabamento cru)</b></p> <p>1-a) piso dividido em 8 módulos, composto de compensado e sarrafo de pinho, e revestido com piso vinílico Decorflex.</p>		

1	<p>Área superficial estimada: 54 m<sup>2</sup>.</p> <p>1-b) 6 módulos de estantes com nichos, compostos de compensado, sarrafo de pinho e MDF, com acabamento em massa corrida e pintura acrílica.</p> <p>Área superficial estimada: 50 m<sup>2</sup>.</p> <p>1-c) 3 módulos de janela, compostos de compensado, sarrafo de pinho e MDF, com acabamento em massa corrida, pintura acrílica e aplicação de PS Luminária.</p> <p>Área superficial estimada: 27 m<sup>2</sup>.</p> <p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTOS, CERTIFICADOS E ART:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>ITEM 1</b> - Vistoria para conferência de dados e/ou medidas (se necessário);</li> <li>- <b>ITEM 2</b>- Fornecimento do Laudo do ensaio do produto, onde demonstra atendimento às normas em vigor;</li> <li>- <b>ITEM 3</b> - Emissão do Atestado da aplicação (referente a área aplicada) com registro fotográfico da aplicação;</li> <li style="padding-left: 40px;">- <b>ITEM 4</b> - Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e fornecimento da cópia da carteira do CREA do Responsável Técnico.</li> <li>- <b>ITEM 5</b> - Pagamento da taxa referente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).</li> </ul>	Unidade	1
---	--	---------	---

Link para acesso do projeto: [https://drive.google.com/file/d/1Y4wBvmAaPGM6psE60mBquuSTpQfDEwP\\_/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Y4wBvmAaPGM6psE60mBquuSTpQfDEwP_/view?usp=sharing)

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3 O prazo de efetivação para a realização do serviço se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.4. A autorização emitida pelo setor de Compras oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

### **Requisitos Específicos para Aplicação de produto de Ignifugação**

A empresa aplicará o produto de tratamento retardante nas superfícies descritas na tabela acima, de forma a torná-las menos propícias à ação do fogo.

**A referida empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o atestado de ignifugação no dia 19/02/26, data de término da prestação de serviço.**

A empresa será responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada, bem como de todos os equipamentos e materiais necessários para a referida prestação dos serviços.

Durante a fase de execução a contratante fornecerá uma equipe para acompanhamento técnico.

O produto a ser utilizado na aplicação é de inteira responsabilidade do responsável técnico da contratada e deverá ser informado no certificado de garantia de ignifugação fornecido pela empresa contratada.

Caso exista material descartável ou produção de entulho, estes deverão ser devidamente removidos pela empresa contratada, assim que finalizado o serviço.

Qualquer alteração na execução do objeto do serviço dependerá de expressa autorização da administração contratante.

**O prazo de execução do serviço será de até 2 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo setor de Compras da contratante. Deverá ser considerado trabalho noturno, feriados e finais de semana para a prestação de serviço.**

## **2. Fundamentação da contratação**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Para a montagem do cenário do CAFÉ FILOSÓFICO (CPFL), nas instalações do Instituto CPFL em Campinas, será obrigatória a contratação do serviço de Ignifugação (Retardante de chamas) para atendimento da regulamentação interna do local. Este serviço é essencial, pois trata-se de um tratamento que visa melhorar as propriedades de determinado objeto, fazendo com que seu material tenha retardamento da propagação de chamas.

A realização do serviço de ignifugação se dá quando a superfície em questão (no caso, os elementos cenográficos) é imersa ou pulverizada em uma solução atóxica, não-corrosiva, sem cheiro e sem cor. O serviço de ignifugação deve ser feito, exclusivamente, por profissionais do ramo.

O procedimento de ignifugação será realizado em cenário pronto e desmontado. Sendo assim, como o material ignifugante será aplicado em superfícies já finalizadas, por isso o mesmo deverá ser incolor, não abrasivo e ter o mesmo acabamento acetinado/semi-brilho que as tintas que serão utilizadas na finalização e acabamento do cenário.

Destaca-se que é mais vantajoso para esta Administração a contratação do serviço Ignifugação, tendo em vista que a FPA não dispõe de equipamentos e funcionários com capacidade técnica para a realização do serviço.

2.2 O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

## **3. Descrição da solução**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A solução para esta demanda parte da necessidade da contratação do serviço de ignifugação que é uma medida de segurança que retarda a propagação das chamas, impossibilitando assim que determinado foco de chama se propague com mais rapidez nas superfícies tratadas.

1. Sendo assim, com base em pesquisas, recomenda-se que seja utilizado um produto ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442/86 aprovado com Classificação

“A” no teste de propagação de chamas, com  $1p8kw/m^2$ ) e no teste ASTM E 662 - Determinação da densidade óptica específica de fumaça -  $Dm: <450$ , atingindo Classe II-A, conforme IT 10 (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento).

Deve ser um produto que não altere o acabamento e características dos elementos do cenário, portanto, deve ser incolor, não abrasivo e que garanta um acabamento final acetinado/semi-brilho.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução do serviço de ignifugação dos elementos cenográficos para a montagem do CAFÉ FILOSÓFICO (CPFL), deverá seguir os seguintes requisitos que exigem extrema atenção, são eles:

4.1.1 Aplicação e finalização de Ignifugação (Retardante de chamas) deverá ocorrer em **19/02/2026** nas dependências da Fundação Padre Anchieta (TV Cultura), em local arejado que será disponibilizado para a realização do serviço. Se necessário, reservar a data de **20/02/2026** para possíveis ajustes, exclusivamente, para este serviço. A finalização de todo serviço deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **20/02/2026**.

4.2. O Fornecedor deve emitir todos documentos comprobatórios do serviço realizado até a data de **19/02/2026**, considerando:

- Fornecimento do Laudo do ensaio do produto, no qual se demonstra atendimento às normas em vigor;
- Emissão do Atestado da aplicação (referente a todas as áreas em que o produto for aplicado) com relatório fotográfico da aplicação;
- Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e fornecimento da cópia da carteira do CREA do Responsável Técnico;
- Pagamento da taxa referente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

4.3 Fornecimento de todo material e mão de obra necessária para realização do serviço, assim como logística e traslado nos horários a serem combinados para a prestação de serviço, com até 2 dias de antecedência, com a requisitante Fundação Padre Anchieta.

4.4. Por se tratar de peças grandes, é necessário prever qualquer tipo de escadas, andaimes ou ainda cavaletes para apoio das peças durante a aplicação do produto. Assim como é necessário prever materiais complementares (lonas, papéis, fitas etc.) para proteção do entorno durante as aplicações;

4.5 O material ignifugante (retardante de chamas) a ser aplicado deverá ser incolor, não abrasivo, não corrosivo e que possua acabamento final acetinado/semi-brilho, de modo que não interfira, danifique e modifique os elementos cenográficos já finalizados;

4.6. O local de execução do serviço, bem como as partes afetadas, deverá ser mantido devidamente limpo. A empresa deverá prever a proteção dos bens móveis com material apropriado, a fim de evitar riscos de danos e/ou manchas provenientes da prestação do serviço. Caso exista material descartável ou produção de entulho, estes deverão ser devidamente removidos pela empresa contratada, assim que finalizado o serviço.

- Abaixo segue a tabela resumo com a somatória das metragens das peças que compõem o cenário e que deverão receber a aplicação do serviço de ignifugação:

**TABELA DE RESUMO:**

<b>Peças</b>	<b>Tipo de Material da Superfície</b>	<b>Área Aproximada</b>
Pisos	Compensado e sarrafo de pinho.	54 m <sup>2</sup>
Estantes	Compensado, sarrafo de pinho e MDF cru.	50 m <sup>2</sup>
Janelas	Compensado, sarrafo de pinho e MDF cru	27 m <sup>2</sup>
	<b>Total:</b>	<b>131 m<sup>2</sup></b>

Obs: A metragem total de madeira está contemplando o verso de todas as peças de madeira, pois trata-se da área mais propícia para o tratamento, por seu acabamento cru.

## **Subcontratação**

4.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Na presente aquisição será admitida a indicação das seguintes características, conforme necessidade estabelecida pela área requisitante:

4.9 Produto ensaiado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a norma NBR 9442 /86 aprovado com Classificação "A" no teste de propagação de chamas, com  $I_p$  8kw/m<sup>2</sup>) e no teste ASTM E 662 - Determinação da densidade óptica específica de fumaça -  $D_m$ : <450, atingindo Classe II-A, conforme IT 10 (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento).

4.10 Produto deve ser incolor, não abrasivo e ter acabamento final acetinado/semi-brilho.

## **Da exigência de amostra**

4.11 Não será necessário o envio de amostra do produto, desde que o mesmo cumpra as normas estabelecidas desse serviço, assim como a entrega de toda a documentação comprobatória e que seja considerada a aplicação do produto em todos os elementos cenográficos necessários, seguindo medidas do projeto descrito e anexado.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições gerais da prestação de serviço:**

5.1 Local e horário da prestação dos serviços: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, situado à Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca, CEP 05036-010, São Paulo/SP.

**Data prevista para a realização do serviço: 19/02/2026**

5.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para 131 m<sup>2</sup> aproximados de área de aplicação de retardante de chamas de acordo com cada material a ser aplicado.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Não se aplica para dispensa, porém será nomeado pela Administração um fiscal responsável para acompanhar a prestação de serviço.

6.1.1 Caberá ao responsável da verificação ao iniciar e findar do serviço se há divergência(s) com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante a prestação de serviço, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **Liquidação**

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. o prazo de validade;

7.4.2. a data da emissão;

7.4.3. os dados do órgão contratante;

7.4.4. dados bancários para liquidação;

7.4.5. o valor a pagar; e

7.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.7. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

### **Prazo de pagamento**

7.8. O pagamento será efetuado no 20 (vinte) do mês subsequente à prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

### **Forma de pagamento**

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Técnica**

8.20. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.20.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.21. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade.

8.22. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.23. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.24. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1. Execução de ignifugação ou retardante de chamas ou tratamento antichamas ou aplicação de tinta intumescente.

8.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Ressalta que a presente contratação encontra-se prevista no planejamento anual da FPA e no controle orçamentário da Área Requisitante.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CIBELE DE LIMA OLIVEIRA**

Equipe de Apoio Administrativo



Assinou eletronicamente em 02/02/2026 às 17:58:40.

**VANESSA GALLIZIA GASPARINI CABURLAO**

Coordenadora de Cenografia